

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte

ATA N.º 1

1. Em 2 de janeiro de 2025, reuniu, por videoconferência o júri do procedimento concursal aberto nos termos do Anexo II do Despacho n.º 3186/2024, de 26 de março, autorizado por deliberação de 18 de dezembro de 2024 do Conselho Diretivo, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior na área funcional jurídica, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., com exercício de funções na Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte, tendo estado presentes:

Presidente: Amélia Santos Areias Carr, Chefe do Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte;

1.º Vogal: Pedro Miguel da Costa Simões, Técnico Superior do Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte;

2.ª Vogal: Cátia Cristina Da Costa Cardoso, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, da Direção de Serviços de Administração de Recursos.

Ordem de trabalhos:

- 1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.
 - 1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista de avaliação de competências (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adotar os seguintes critérios:
 - 2.1. De acordo com o aviso de abertura do concurso, para os candidatos que não detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado serão utilizados, como métodos de seleção a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação psicológica (AP) e a entrevista de avaliação de competências (EAC);

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

2.1.1. A classificação final (CF) dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 70\% * \text{PEC} + \text{AP (APTO/Não APTO)} + 30\% * \text{EAC}$$

2.2. Para os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos (PEC), bem como o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências (EAC).

2.2.1. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 70\% * \text{PEC} + 30\% \text{ EAC}$$

2.3. Para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular (AC) e o método facultativo entrevista de avaliação de competências (EAC).

2.3.1. A classificação final dos concorrentes (CF) será expressa de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 70\% * \text{AC} + 30\% \text{ EAC}$$

2.3.2. Os métodos referidos no ponto anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

2.4. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como nas fases que o comportem e não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

3. Prova escrita de conhecimentos (PEC)

- a) Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal, a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;
- b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta;
- c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões e 3 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
- d) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
- e) As temáticas sobre que incidirão as questões são:
- Missão e Atribuições do IMT, I. P.
 - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I. P.;
 - Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública;
 - Constituição da República Portuguesa
 - Procedimento Administrativo.
 - Regulamento Geral da Proteção de Dados.
 - Código dos Contratos Públicos;
 - Regime geral das contraordenações;
 - Decreto-Lei n.º 91/2020 de 20 de outubro, que transpõe a Diretiva (EU) 2016/797, relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na União Europeia;
 - Decreto-Lei n.º 85/2020, de 13 de outubro, que transpõe parcialmente a Diretiva (EU) 2016/798, relativa à segurança ferroviária;
 - Legislação relativa ao 4.º Pacote Ferroviário, designadamente Regulamento (EU) 2016/796, Diretiva (EU) 2016/797 e Diretiva (EU) 2016/798.
- f) Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo ou consulta da legislação referida na alínea anterior (a indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação):

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte

g) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.

4. Avaliação curricular (AC)

O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

4.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

4.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{AC} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2 * \text{EP} + \text{AD}}{5}$$

5

4.2.1. Habilitações Académicas (HA):

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

No fator habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Licenciatura ou superior 20 valores;
- Restantes formações 14 valores.

4.2.2. Formação Profissional:

Na formação profissional será considerado o número de horas de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com a área funcional posta a concurso não será considerada.

A formação profissional (direta e indiretamente relacionada) com a área funcional posta a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 50 horas de formação 8 valores;
- De 51 a 100 horas de formação 15 valores;
- De 101 a 150 horas de formação 18 valores;
- Mais de 151 horas de formação 20 valores;

4.3. Na Experiência Profissional (EP) deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas no aviso de abertura do concurso, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

4.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE) – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 2 anos 14 valores;
- Mais de 2 e até 5 anos 16 valores;
- Mais de 5 anos 18 valores

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

4.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR) – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente:

- Participação em processos legislativos no setor ferroviário;
- Participação em grupos de trabalho e na realização de documentos estratégicos de âmbito ferroviário;
- Participação em ações de supervisão de segurança ferroviária.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

4.4. Avaliação de desempenho (AD) – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente 20 valores;
- Muito Bom 16 valores;
- Bom 12 valores;
- Necessita desenvolvimento 4 valores;
- Insuficiente 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente 20 valores;
- Relevante 16 valores;
- Adequado 12 valores;
- Inadequado 0 valores.

4.4.1. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será proporcional ao número de anos avaliados.

4.4.2. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 de acordo com a seguinte fórmula: “avaliação desempenho SIADAP x 4 = avaliação para seleção”.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transporte

4.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias:

- Licenciatura ou inferior 12 valores;
- Superior a Licenciatura 18 valores,

Formação profissional:

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 12 valores.

Experiência Profissional:

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

5. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte

Este método visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo sobre as seguintes (a descrição de cada competência é a que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro):

- a) Orientação para resultados;
- b) Análise da informação e sentido crítico;
- c) Organização planeamento e gestão de projetos;
- d) Comunicação:

5.1. A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 30% no conjunto dos dois métodos de seleção, será organizada de forma individualizada e dispondo cada candidato de um período de aproximadamente 50 minutos para a realização da respetiva entrevista.

- 6. No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar, para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
- 7. Por último, para além dos critérios de desempate definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, deliberou o júri que, em caso de igualdade de classificações, preferirá na ordenação o candidato com mais anos de experiência profissional na Administração Pública.
- 8. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Direção de Serviços de Regulamentação Técnica da Qualidade e Segurança – Departamento de Equipamentos e Infraestruras de Transporte

O Júri

Amélia Santos Areias

Amélia Santos Areias

Pedro Miguel da Costa Simões

Pedro Miguel da Costa Simões

Cátia Costa Cardoso

Cátia Costa Cardoso

